

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 2/2026

Processo Administrativo nº 2026-41

Contratação da Formadora Gisele Molinari Fessore

Rio Branco, fevereiro de 2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo nº 2026-41

Contratação da formadora Gisele Molinari Fessore, tipo pessoa física, para ministrar o curso: Formação e Aprimoramento para Laboratoristas de Inovação Abordagem, previstos no calendário Acadêmico da ESJUD 2026 nos dias 24 a 26 de março, para Magistrados(as), servidores(as) e colaboradores(as) do Poder Judiciário do Acre, com atuação no Laboratório de Inovação, na modalidade presencial, com carga horária total de 18h/a.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Tribunal de Justiça do Estado do Acre tem ampliado iniciativas relacionadas à inovação institucional, especialmente por meio de Laboratórios de Inovação. Contudo, verifica-se a necessidade de capacitação técnica específica dos servidores e magistrados que atuam nesses ambientes, sobretudo no que se refere: à condução de oficinas de inovação; à aplicação prática de metodologias centradas no usuário; à facilitação de processos colaborativos; ao registro e documentação de resultados. A ausência de formação estruturada e aplicada pode comprometer a efetividade dessas iniciativas, gerando desperdício de esforços, baixa adesão dos participantes e soluções pouco alinhadas às diretrizes institucionais do Judiciário.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de inexigibilidade de licitação, consistente na contratação de serviços técnicos profissional especializado de treinamento e aperfeiçoamento pessoal, nos termos do art. 74, letra "f", da Lei nº 14.133/2021, cuja natureza singular exercida por profissional de notória especialização, torna-se inviável a competição, de modo que cabe a Administração atuar no exercício de sua competência discricionária, nos termos do § 3º, art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

Nesse contexto, considera-se de notória especialização, de acordo com o art. 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, que permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Veja-se, nesse sentido, que há a inviabilidade de competição quando o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, tendo em conta que, na hipótese dos autos, a ofertante do serviço de docência e formação possui notória especialização jurídica, de reconhecimento espontâneo no cenário jurídico nacional, conforme currículo assinalado no subtópico anterior.

3. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome	Função	Lotação
Breno Cavalcante Nascimento	Coordenador	COPGE
Rosinéia Guilherme de Abreu Lima	Chefe de Divisão	DIPCO

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Não se aplica por se tratar de inexigibilidade de licitação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de curso presencial, com carga horária de 18 horas-aula, destinado à capacitação de magistrados, servidores e colaboradores do TJAC para atuação em Laboratórios de Inovação, com foco na aplicação prática da abordagem Design Thinking.

A ação formativa será ministrada por formadora especializada, ao longo de três dias consecutivos, combinando fundamentos teóricos, metodologias ativas e atividades práticas, incluindo simulações e oficina aplicada.

A solução contempla a elaboração e execução do plano de curso e plano de aula, disponibilização de materiais didáticos, avaliação da aprendizagem e apresentação de relatório final, garantindo alinhamento às diretrizes da ENFAM, aos normativos institucionais e às necessidades da Administração.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação da Formadora Gisele Molinari Fessore	Horas-aula	18	R\$427,00	R\$ 7.650,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da despesa	R\$7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais) referente a PAGAMENTO DE HORA-AULA: 18h/a x R\$ 427,00.
Parâmetro	Valor tendo como base a Resolução nº 2/2024 da ENFAM.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

10. ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL

Atendimento às necessidades dos magistrados e servidores indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflito com o Planejamento Estratégico Institucional ou com objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações.

A contratação pretendida está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional, especificamente no atendimento da perspectiva: APRENDIZADO E CRESCIMENTO, Macrodesafio de: Capacitar e valorizar servidores e colaboradores, Objetivos: Redefinir política de valorização profissional e de competência técnica, bem como encontra-se alocada no Plano de Contratação Anual - PCA, item 152.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Capacitar servidores para atuarem como facilitadores em oficinas de inovação, aplicando a abordagem Design Thinking de forma prática, colaborativa e orientada à resolução de problemas reais.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Agilizar os procedimentos de contratação, vez o tempo exíguo na realização do evento.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não se aplica na presente contratação e realização do curso.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E APROVAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, a equipe de planejamento declara a contratação viável e aprova o presente E.T.P.

15. ANEXOS

Documentação necessária para contratação e em especial o Plano de Curso.

16. RESPONSÁVEIS

Breno Cavalcante do Nascimento, Coordenador de Planejamento e Gestão Educacional, matrícula nº 7001441.

Rosinéia Guilherme de Abreu Lima, Chefe de Divisão de Planejamento de Contratações, matrícula nº 7000720.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO**, Gerente de Planejamento e Execução do Ensino em 04/02/2026 às 09:35:13.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela NW0Y.TFUO.LRUA.QLMF